

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0872/80

INTERESSADO: CYRO VIEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ginecologia, no
Departamento de Tocoginecologia da FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1008 /80 - CTG - APROVADO EM 25 / 06 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí submete à apreciação deste Colegiado a indicação de Cyro Vieira para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Ginecologia, do Departamento de Tocoginecologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria (RGS), 1970).

Exerce, presentemente, as funções de médico-assistente do Hospital das Clínicas, da FMUSP, e nesta qualidade tem colaborado no ensino ministrado no Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade.

Possui curso de especialização em Ginecologia pela FMUSP, 1971/1973, onde realizou estágio e desde 1975 acha-se regularmente matriculado no curso de pós-graduação na área de Ginecologia e Obstetrícia. Tem trabalhos e livros publicados. É especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Cyro Vieira para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Ginecologia, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 14 de maio de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, xxxxxx xxxxxxxxxxx xxx xxxxxxxxxxx, xxxxxx xxxxxx, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28/05/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente